TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1 . O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para eventual e futuro fornecimento de mão de obra, sob demanda, para execução de serviços comuns e continuados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo de referências tem por finalidade fornecer uma análise detalhada à contratação de empresa especializada em fornecimento de mãos de obra de pedreiro, eletricista, carpinteiro, pintor, encanador ou bombeiro hidráulico, serralheiro, vidraceiro, jardineiro, auxiliar de pedreiro, auxiliar de eletricista, auxiliar de serralheiro, auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico, auxiliar de pintor, montador de moveis, auxiliar de carga e descarga de caminhão, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A justificativa de contratação de empresa especializada em mão de obra foi através de um conjunto de informações recebidas e disponibilizadas por diversos setores e servidores do município. Tendo como finalidade a manutenção e melhoramento dos serviços prestados pelas unidades de serviços do CRAS Jardim Brasília, CRAS Santa Lúcia, CRAS Setor 11, CREAS Setor 2, Unidade do Bolsa Família, Casa de Moisés e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como visando garantir um espaço limpo, salubre e conservado, proporcionando saúde e bem-estar.

As unidades CRAS Jardim Brasília, CRAS Santa Lúcia, CRAS Setor 11, CREAS Setor 2, Unidade do Bolsa Família, Casa de Moisés e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) atendem diariamente um número expressivo de cidadãos, demandando constante atenção quanto à realização de reparos preventivos e corretivos em suas instalações prediais, elétricas, hidráulicas, estruturais e de acabamento.

A presença contínua de mão de obra qualificada contribui para a conservação das instalações, prevenção de desgastes estruturais, manutenção das condições de higiene e segurança, além de promover um ambiente acolhedor e digno para usuários e servidores. Esses fatores impactam positivamente a saúde, o bem-estar e a dignidade dos cidadãos atendidos, especialmente considerando o público em situação de vulnerabilidade social que frequenta essas unidades.

Dessa forma, a adequada contratação e gestão de mãos de obra não apenas atende a uma necessidade operacional, mas também se revela estratégica para assegurar a eficiência administrativa, a economicidade dos recursos públicos e o cumprimento das finalidades sociais das políticas públicas executadas nessas unidades, reforçando a importância desse componente no planejamento e na execução do serviço objeto do estudo técnico.

Este documento visa fornecer uma visão abrangente sobre os aspectos fundamentais do serviço prestado, desde a identificação da necessidade até a definição de soluções técnicas e econômicas. A escolha criteriosa dos serviços a estimativa de preço embasada em referências confiáveis e a análise de alternativas descartadas são elementos essenciais para a eficácia do processo licitatório.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra qualificada — incluindo pedreiro, eletricista, carpinteiro, pintor, encanador ou bombeiro hidráulico, serralheiro, vidraceiro, jardineiro, montador de móveis, bem como seus respectivos auxiliares e profissionais de apoio, mostra-se a solução mais eficiente e econômica, uma

vez que o quadro próprio do Município não dispõe de profissionais em número suficiente ou com a diversidade de especializações necessárias para atender, de forma tempestiva, todas as demandas existentes.

Além disso, a terceirização da mão de obra permite maior flexibilidade operacional, redução de custos com encargos permanentes e assegura a execução dos serviços por profissionais tecnicamente habilitados, contribuindo diretamente para a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população.

A presente contratação revela-se indispensável para preservar o patrimônio público, evitar a deterioração das instalações, assegurar ambientes adequados de trabalho e atendimento, bem como cumprir os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

3.2 Os serviços serão demandados de forma parcelada e conforme necessidade da Administração;

3.3 Há conveniência administrativa na manutenção de preços registrados para contratações futuras;

3.4 O SRP proporciona economicidade, eficiência, planejamento e redução de custos administrativos.

3.5. O registro de preços não gera obrigação de contratação, ficando a Administração livre para contratar ou não os serviços registrados, conforme conveniência e oportunidade.

4. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com os interesses da CONTRATANTE, conforme sua demanda.

4.2. Caberá a CONTRATANTE indicar os locais da prestação dos serviços, bem como, quando for o caso, determinar período diferenciado de horário para execução dos serviços.

4.3. A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todas as informações essenciais, tais como os serviços a serem executados, endereço de origem e quaisquer outras que se fizerem necessárias para perfeita execução dos serviços.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO DO VALOR GLOBAL

5.1. Nos termos do artigo 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a justificativa da contratação, bem como a estimativa do valor global, fundamentada em critérios técnicos e econômicos que assegurem a vantajosidade para a Administração Pública.

5.2. A **estimativa do valor global da contratação**, conforme determina o artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, foi elaborada com base em pesquisa de preços no mercado, utilizando-se referências compatíveis com os valores praticados confirme a tabela **SINAPI** em fornecimento de mão de obra.

5.3. O valor global estimado da contratação foi definido considerando:

· A diversidade e a complexidade dos serviços a serem executados;

· A pluralidade de profissionais especializados necessários para atender às demandas;

· A imprevisibilidade quanto à frequência exata e à quantidade de serviços a serem requisitados ao longo da vigência contratual;

· A adoção de preços unitários compatíveis com os valores praticados no mercado, obtidos por meio de pesquisa de preços idônea;

· A estimativa de consumo baseada em demandas históricas e projeções técnicas;

· A adoção de preços unitários médios, compatíveis com o mercado.

5.4. A opção pelo valor global mostra-se a mais adequada e eficiente, pois permite à Administração melhor planejamento orçamentário, maior controle dos gastos públicos e flexibilidade na execução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização e do acompanhamento da execução contratual, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, legalmente fundamentada e economicamente vantajosa, atendendo ao interesse público e às exigências estabelecidas no artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São obrigações da CONTRATADA:

6.2. Indicar um preposto para representá-la perante a CONTRATANTE.

6.3. Cumprir fielmente os compromissos avençados com a CONTRATANTE, observando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, isto é, o previsto no Edital e nos documentos integrantes ou decorrentes dele, inclusive o disposto neste Termo de Referência.

6.4. Realizar os serviços com esmero e perfeição.

6.5. Manter seus profissionais, quando em serviço, devidamente uniformizados e identificados.

6.6. Atender às chamadas para prestação de mão de obra no prazo máximo de 2 (duas) horas, tendo como início de contagem do prazo o agendamento do serviço, isto é, o horário de contato da CONTRATANTE, respeitando o disposto deste Termo de Referência.

6.7. Prestar os serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE, em horário conforme a necessidade da Administração Pública.

6.8. Disponibilizar profissionais qualificados e devidamente capacitados;

6.9. Assumir integral responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

6.10. Fornecer EPIs necessários;

6.11. Manter regularidade fiscal durante toda a vigência da Ata;

6.12. Substituir profissionais quando solicitado.

6.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou não reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

6.14. Responsabilizar-se por toda e qualquer dano causado aos prédios públicos ou a terceiros.

6.12. Indenizar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de notificação, o(s) dano(s) causado(s).

6.13. Comunicar imediatamente ao representante da CONTRATANTE qualquer sinistro que venha a ocorrer, detalhando os fatos e as providências adotadas.

6.14. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias para regularização.

6.15. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes das obrigações assumidas, inclusive

de ordem trabalhista, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

6.16. Responsabilizar-se, inclusive civilmente, por qualquer acidente, na forma que segue:

a) de que venha(m) a ser vítima(s) o(s) seu(s) profissional(is);

b) que envolva patrimônio da CONTRATANTE e/ou de terceiros;

c) de que venha(m) a ser vítima(s) pessoa(s) e/ou patrimônio alheio à CONTRATADA, inclusive empregado(s) da CONTRATANTE e/ou de terceiro(s).

6.17. Em compatibilidade com as obrigações assumidas, manter durante toda a execução do Termo de Contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

6.18. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- Cumprir normas técnicas, de segurança do trabalho e legislações vigentes;
- Utilizar ferramentas e equipamentos adequados;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- Zelar pela organização, limpeza e conservação dos locais de trabalho;
- Minimizar impactos ao funcionamento das unidades públicas.

6.19. Ao final de cada serviço, a contratada deverá:

- Comunicar formalmente a conclusão;
- Submeter o serviço à verificação da fiscalização;
- Realizar eventuais ajustes solicitados sem ônus adicional.

6.20. Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto;
6.21. No ato da assinatura do contrato a empresa habilitada deverá apresentar documentação comprobatória de que possui sede ou escritório estabelecido no Município de Águas Lindas de Goiás;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços desejados;

7.2. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação;

7.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, anotando em livro próprio as falhas detectadas e representando pelas correções.

7.4. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com cumprimento das obrigações assumidas;

7.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste edital;

7.6. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

7.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

7.8. Realizar rigorosa conferência das características dos serviços de mãos de obras prestados, somente atestando os documentos de despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos serviços.

7.9. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto, quando a mesmo estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

8 DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

8.1 Descrição dos produtos marca quantidades e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI	QTD DE PROFISSIO	QUANTIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO - PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. E CONSTRUÇÕES DE ALVENARIA, CONCRETO E OUTROS MATERIAIS, ASSENTANDO PISOS CERÂMICOS, TIJOLOS, AZULEJOS ETC REVESTINDO PAREDES, TETOS E LAJES, BEM COMO DANDO O ACABAMENTO FINAL EXIGIDO AO TRABALHO, EXECUTAR REFORMAS, CONSTRUIR BASES DE CONCRETO OU DE OUTRO MATERIAL, BASEANDO- SE NAS ESPECIFICAÇÕES EFETUAR O ASSENTAMENTO DE BATENTES, PORTAS E JANELAS VERIFICAR AS CARACTERÍSTICAS DA OBRA, EXAMINANDO A PLANTA E ESPECIFICAÇÕES, PARA ORIENTAR-SE NA ESCOLHA DO MATERIAL APROPRIADO E NA MELHOR FORMA E EXECUÇÃO DO TRABALHO, ZELAR	HORAS	4	2.000	R$39,49	R$78.980,00

	PELA RACIONALIZAÇÃO DE MATERIAIS, CONTROLAR O GASTO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA, SOLICITARA REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ORIENTAR O TRABALHO DESENVOLVIDO PELOS AJUDANTES DE PEDREIRO, UTILIZAR-SE DE INSTRUMENTOS PERTINENTES AO OFICIO E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DE PLANTAS, DESENHOS, PROJETOS E ORDENS DE SERVIÇO PREPARAR O MATERIAL A SER UTILIZADO NOS TRABALHOS E REPAROS EM GERAL EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE					

2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR PARA ATUAR NO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E QUANDO SOLICITADO REALIZA PINTURA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. PREPARA AS SUPERFÍCIES ANTES DE PINTÁ-LAS, COMO LIMPEZA, APLICAÇÃO DE MASSA FINA OU CORRIDA E LIXAMENTO. APLICA PAPEL DE PAREDE E GESSO PARA ACABAMENTO. EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA	HORAS	3	2.000	R$ 41,51	R$83.020,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO, ESTE PROFISSIONAL DEVERÁ ATUAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE TUBULAÇÕES, DEFINIR TRAÇADOS E DIMENSIONAR TUBULAÇÕES ESPECIFICAR, QUANTIFICAR E INSPECIONAR MATERIAIS PREPARAR LOCAIS PARA INSTALAÇÕES, REALIZAR PRÉ-	HORAS		1.000	R$38,59	R$38.590,00

3	MONTAGEM E INSTALARTUBULAÇÕES.REALIZAR TESTES OPERACIONAIS DEPRESSÃO DE FLUIDOS E TESTES DE ESTANQUEIDADE. PROTEGER INSTALAÇÕES E FAZER MANUTENÇÕES EM EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. INSPECIONAR LOCAL MARCAR LOCAL DEFINIDO PARA INSTALAÇÃO ISOLAR LOCAL DE TRABALHO ABRIR PAREDES, LAJES, PISOS OU VALAS ACONDICIONAR MATERIAIS NO LOCAL DE INSTALAÇÃO FIXAR SUPORTES. DISTRIBUIR,ASSENTAR,UNIREVEDAR TUBULAÇÕES INTERLIGAR REDES A RAMAIS (PONTOS DE CONSUMO), INSTALAR ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS FIXAR REDES IDENTIFICAR COM CORES AS TUBULAÇÕES CONFORME FINALIDADE.IDENTIFICAR E ANALISAR FALHAS OU DEFEITOS DESATIVAR SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO, IDENTIFICAR MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA SOLUÇÃO DAS FALHAS OU DEFEITOS SUBSTITUIR ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS		2			

	DEFEITUOSOS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE TESTAR REPAROS DOS ACESSÓRIOS OU EQUIPAMENTOS REATIVAR SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL. EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PEL ACONTRATANTE.					
	HORA HOMEM TRABALHADA					

4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA-PROFISSIONAL PARA EXECUTAR COM . CAPACIDADE PARA ATUAR EM TODAS AS ÁREAS BEM COMO PREDIAL, IRÁ REALIZAR MANUTENÇÃO E REPAROS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ELABORAÇÃO DE PEQUENOS PROJETOS, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES E VISTORIA ACOMPANHADO DAS SOLICITAÇÕES DO SETOR. ESTÁ SOB AS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA TODA A MANUTENÇÃO ELÉTRICA A ELE CONFIADA A FIM DE MANTER O BOM FUNCIONAMENTO, ATENDENDO AOS PADRÕES DE TEMPO E QUALIDADE REQUERIDOS. EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA	HORAS	2	1.000	R$ 40,00	R$40.000,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENEIRO/ CARPINTEIRO-PROFISSIONAL					

5	PARA. EXECUTAR TRABALHOS EM MADEIRA, COM BASE EM DESENHOS, CROQUIS OU ORDENS DE SERVIÇOS, MONTAGENS, REPAROS OU MODIFICAÇÕES EM ESTRUTURA DE ALVENARIA, PORTAS, DIVISÓRIAS, ENGRADADOS, TELHADOS, ETC EFETUA LEVANTAMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, SELECIONANDO E PREPARANDO OS MESMOS DE ACORDO COM OS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS OPERAR MÁQUINAS, FERRAMENTAS E/OU INSTRUMENTOS, A FIM DE LIXAR, CORTAR, PLAINAR, MONTAR, E/OU DAR ACABAMENTO FINAL EXIGIDO AOS TRABALHOS UTILIZAR INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, A FIM DE VERIFICAR SE OS TRABALHOS ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PRÉ-DETERMINADAS EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA	HORAS	2	3.000	R$36,82	R$110.460,00

6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO INTERPRETAR MEDIDAS, CROQUIS E PROJETOS BÁSICOS, REALIZAR O CORTE, DOBRA, FURAÇÃO E SOLDAGEM DE METAIS COMO FERRO, AÇO E ALUMÍNIO, UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS. ESSE PROFISSIONAL CONFECCIONA E INSTALA GRADES, CORRIMÃOS, ESCADAS, ESQUADRIAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, SUPORTES, PROTEÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS METÁLICOS, GARANTINDO RESISTÊNCIA, SEGURANÇA E FUNCIONALIDADE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PRÉ-DETERMINADAS EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA	HORAS	2	600	R$39,19	R$23.514,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRACEIRO REALIZAR A					

7	MEDIÇÃO PRECISA DOS VÃOS, EFETUAR O CORTE DE VIDROS COMUNS, TEMPERADOS, LAMINADOS OU ESPECIAIS, BEM COMO PREPARAR BORDAS E ENCAIXES CONFORME O TIPO DE APLICAÇÃO. ESSE PROFISSIONAL EXECUTA A INSTALAÇÃO DE VIDROS EM PORTAS, JANELAS, VITRINES, FACHADAS, ESPELHOS, DIVISÓRIAS, TAMPOS DE MESA E COBERTURAS, ASSEGURANDO A CORRETA FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E ALINHAMENTO. REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS OU DANIFICADOS, APLICANDO TÉCNICAS SEGURAS DE REMOÇÃO E DESCARTE, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS ENVIDRAÇADOS. TAMBÉM ORIENTA QUANTO À ESCOLHA DO TIPO DE VIDRO MAIS ADEQUADO PARA CADA FINALIDADE, CONSIDERANDO RESISTÊNCIA, SEGURANÇA, ISOLAMENTO	HORAS	1	600	R$ 35,13	R$21.078,00	

	TÉRMICO E ACÚSTICO, LUMINOSIDADE E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. E REALIZAR OS DEMAIS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PRÉ-DETERMINADAS, EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA					

8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, ÁREAS VERDES E ESPAÇOS PAISAGÍSTICOS, GARANTINDO HARMONIA ESTÉTICA, EQUILÍBRIO AMBIENTAL E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES. PREPARO DO SOLO, PLANTIO DE MUDAS, ÁRVORES, FLORES E GRAMAS, BEM COMO A ADUBAÇÃO E IRRIGAÇÃO ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DAS PLANTAS. O JARDINEIRO REALIZA PODAS DE FORMAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE, REMOVENDO GALHOS SECOS, PLANTAS DANIFICADAS E ERVAS DANINHAS, CONTRIBUINDO PARA A ESTÉTICA E A SEGURANÇA DO LOCAL. E EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA	HORAS	2	2.500	R$35,29	R$88.225,00
	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS					

9	PROFISSIONAL (AUXILIAR DE PEDREIRO) PREPARAR E TRANSPORTAR MATERIAIS COMO AREIA, CIMENTO, BRITA, ARGAMASSA E CONCRETO; ORGANIZAR E LIMPAR O CANTEIRO DE OBRAS; SEPARAR, CONSERVAR E DISPONIBILIZAR FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS; AUXILIAR NA PREPARAÇÃO DE MASSAS, ASSENTAMENTO DE MATERIAIS E PEQUENAS TAREFAS OPERACIONAIS SOB ORIENTAÇÃO DO PEDREIRO. AUXILIAR DE PEDREIRO TAMBÉM COLABORA NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS E FORMAS SIMPLES, BEM COMO NO CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE MATERIAIS, GARANTINDO O FLUXO CONTÍNUO DOS SERVIÇOS. ATUAÇÃO FUNDAMENTAL PARA OTIMIZAR O TEMPO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, REDUZIR DESPERDÍCIOS E MANTER A SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO. E EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS	HORAS	4	2.500	R$27,95	R$69.875,00	

	ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA.						
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL (AUXILIAR DE PINTOR) SUPORTE DIRETO AO PINTOR NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, AGILIDADE E QUALIDADE DO ACABAMENTO DAS OBRAS. AUXILIAR E PREPARAR AS SUPERFÍCIES QUE RECEBERÃO PINTURA, REALIZANDO LIMPEZA, LIXAMENTO, CORREÇÕES SIMPLES E PROTEÇÃO DE ÁREAS QUE NÃO SERÃO PINTADAS. RESPONSÁVEL PREPARAR TINTAS, MASSAS E DEMAIS MATERIAIS, BEM COMO PELA ORGANIZAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS. AUXILIAR O PINTOR NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES OU ESCADAS, NA LIMPEZA DO LOCAL ANTES, DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO	HORAS	3	2.000	R$30,18	R$60.360,00	

	DOS SERVIÇOS, E NO DESCARTE ADEQUADO DE RESÍDUOS. GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA, REDUÇÃO DE DESPERDÍCIOS E SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO. E EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA.						
11	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL (AUXILIAR DE ELETRICISTA) APOIAR O ELETRICISTA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMAS ELÉTRICOS, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES. AUXILIAR O ELETRICISTA NA PASSAGEM E FIXAÇÃO DE CABOS E ELETRODUTOS, PREPARAÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, MONTAGEM DE CAIXAS DE PASSAGEM, INTERRUPTORES E TOMADAS, SEMPRE			1.000	R$28,41	R$28.410,00	

	SOB A ORIENTAÇÃO DO ELETRICISTA RESPONSÁVEL. TAMBÉM ATUAR NA ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO, LIMPEZA DA ÁREA, IDENTIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO DE MATERIAIS, ALÉM DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS. AUXILIAR O ELETRICISTA NA DESMONTAGEM E MONTAGEM DE COMPONENTES ELÉTRICOS SIMPLES, NA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E NO APOIO ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RESPEITANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA E UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. E EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA.	HORAS	2				
	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL (AUXILIAR DE SERRALHEIRO) PRESTAR APOIO DIRETO AO SERRALHEIRO NA						

12	FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E PEÇAS METÁLICAS, CONTRIBUINDO PARA A EFICIÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS. AUXILIAR O SERRALHEIRO NO TRANSPORTE, CORTE E PREPARAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, ORGANIZAR E CONSERVAR FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, APOIAR NA MEDIÇÃO, FIXAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS, REALIZAR LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO. AUXILIAR NAS ATIVIDADES COMO LIXAMENTO, ACABAMENTO SIMPLES E APOIO EM PROCESSOS DE SOLDAGEM, SEMPRE SOB ORIENTAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL. O AUXILIAR DE SERRALHEIRO COLABORAR NA CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS, NA SEPARAÇÃO DE INSUMOS E NO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, UTILIZANDO CORRETAMENTE OS EQUIPAMENTOS DE	HORAS	2	600	R$27,22	R$16.734,00	

	PROTEÇÃO INDIVIDUAL. E EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA.						
13	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL (AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO) PRESTAR APOIO DIRETO AO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DOS SISTEMAS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA DAS ATIVIDADES. AUXILIAR NO CORTE, PREPARO E TRANSPORTE DE TUBOS, CONEXÕES E DEMAIS MATERIAIS HIDRÁULICOS; NA ABERTURA E FECHAMENTO DE VALAS, RASGOS E PASSAGENS; NA FIXAÇÃO DE TUBULAÇÕES E APOIO À MONTAGEM DE REDES DE ÁGUA, ESGOTO E ÁGUAS		2	1.000	R$27,89	R$27.220,00	

	PLUVIAIS, SEMPRE SOB ORIENTAÇÃO DO ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO.AUXILIAR TAMBÉM PELA ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO, LIMPEZA DA ÁREA, SEPARAÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS, AUXILIAR NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IDENTIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS SIMPLES E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS BÁSICAS. DEVE AINDA CUMPRIR RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE SEGURANÇA E UTILIZAR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. E EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA.	HORAS				
	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL (AUXILIAR DE GARGAS E DESCARGAS DE CAMINHÃO) APOIAR AS ATIVIDADES DE MOVIMENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MERCADORIAS, MATERIAIS E			1.000	R$28,40	R$28.400,00

14	EQUIPAMENTOS, GARANTIR A EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E AGILIDADE NAS OPERAÇÕES LOGÍSTICAS. AUXILIAR NO CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CAMINHÕES, REALIZANDO O MANUSEIO ADEQUADO DAS CARGAS, ORGANIZAR OS VOLUMES DE FORMA SEGURA, CONFERIR QUANTIDADES QUANDO SOLICITADO E EVITANDO DANOS AOS PRODUTOS. TAMBÉM ATUAR NA ARRUMAÇÃO DAS MERCADORIAS NOS LOCAIS DE ARMAZENAMENTO, OBEDECENDO ÀS ORIENTAÇÕES DE EMPILHAMENTO E SEGURANÇA. AUXILIAR MANTER O LOCAL DE TRABALHO ORGANIZADO E LIMPO, UTILIZAR CORRETAMENTE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA, PREVENINDO ACIDENTES E ESFORÇOS EXCESSIVOS. E EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA	HORAS	6				

	CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA.					
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MONTADOR DE MOVÉIS MONTAR, DESMONTAR, INSTALAR, AJUSTAR E, QUANDO NECESSÁRIO, REPARAR MÓVEIS, GARANTINDO QUE ESTEJAM CORRETAMENTE MONTADOS, NIVELADOS E FIXADOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, PROJETOS OU ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, MANTER O LOCAL DE TRABALHO ORGANIZADO E LIMPO, UTILIZAR CORRETAMENTE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA, PREVENINDO ACIDENTES E ESFORÇOS EXCESSIVOS. E EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AQUELAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. HORA HOMEM TRABALHADA.	HORAS	1	1.000	R$ 25,63	R$25.630,00
TOTAL						**R$ 740.496,00**

O valor total estimado para a execução do serviços é de R$ 740.496,00 (setecentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e seis reais).

9 DA DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas da pretendida prestação de serviços, serão utilizados os recursos orçamentários disponíveis no Programas de Trabalho, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

UND	REQUISIÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	FICHA	ORGANOGRAMA	OBS
FMAS	5502026	05.0515.08.122.0802.2603.339039.79	229.056	20261398	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO. TECNICO E OPERACIONAL
	6402026	05.0515.08.245.0802.2604.339039.79	129.000	20260392	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	6412026	05.0515.08.245.0802.2605.339039.79	129.000	20260400	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	

10 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1.A prestação dos serviços ocorrerá de forma **eventual, parcelada e sob demand a**, conforme a necessidade das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, observando-se os seguintes métodos e estratégias:

10.2. Os serviços serão solicitados pela Administração por meio de **ordem de serviço, ordem de fornecimento** ou instrumento equivalente, emitido pela unidade demandante ou pelo gestor da Ata de Registro de Preços, contendo, no mínimo:

I. Identificação da unidade solicitante;

II. Descrição detalhada do serviço a ser executado;

III. Quantidade estimada de profissionais;

IV. Local de execução;

V. Prazo para início e conclusão dos serviços.

11. PAGAMENTOS

11.1. Os pagamentos serão realizados após a apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento desta. Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.

11.2. Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

12 DAS DOCUMENTAÇÕES

12.1 A participante do certame deverá comprovar Capital Social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor global da licitação;

12.2 A empresa deverá possuir 1(um) profissional habilitado com Registro no CREA ou CAU.

12.3 SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL:

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

c) ÍNDICES DE BALANÇO: Não serão exigidos neste certame;

12.4 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

13 MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14 CONTROLE DE EXECUÇÃO

1 4 . 1 A fiscalização será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração.

1 4 . 2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do serviço.

14.3 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência destas, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei 14.133 de 2021.

14.4 Os serviços serão realizados conforme cronograma e demanda apresentada pela Administração;

14.5 O início da execução ocorrerá após emissão da ordem de serviço;

14.6 Os profissionais deverão cumprir jornada compatível com a necessidade da unidade solicitante.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos **arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.**

16 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Ata de Registro de Preços** terá vigência de até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade.

17 OBSERVAÇÕES

17.1 Não será admitida proposta parcial dos quantitativos constantes da planilha acima.

17.2 No valor cotado deverão estar inclusos: taxas, impostos e demais despesas de qualquer natureza, dentro dos padrões técnicos informados.

17.3 O preço cotado deverá ser fixo, baseado na margem de lucro utilizada para formatação da proposta, durante a sua validade e a do contrato.

Águas Lindas de Goiás, 20 de março de 2026.

ÉDER FERNANDES FERREIRA NUNES
Secretário Municipal de Assistência Social.
Decreto nº 3.831/2025
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 4.207/2025

Documento assinado eletronicamente por **Eder Fernandes Ferreira Nunes**, **Secretário Municipal**, em 20/03/2026, às 15:51, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0920101** e o código CRC **DC4A3F20**.

Avenida 05, Quadra 0, Lote 01-A2, S/N - Bairro Setor 11
Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-560
01.616.520/0001-96 / /